

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
CORREGEDORIA-GERAL.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA DPG/DPPR N° 194/2024**

*Concede Licença casamento ao servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença casamento ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILHA	ANALISTA	82560408	10	14/06/2024 23/06/2024

Curitiba, 25 de junho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 262, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*Revoga a Resolução DPG nº 169/2024, que designa defensora pública por cobertura de urgência para Cascavel, e a Resolução DPG nº 221/2024, que designa extraordinariamente defensor público para substituição em Campo Mourão*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 169/2024, que designou, por cobertura de urgência, a defensora pública Eliana Tavares Paes Lopes, de 10 de maio a 24 de junho de 2024, para a 5ª Defensoria Pública da 5ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 221/2024, que designou extraordinariamente, por substituição, o defensor público Wisley Rodrigo dos Santos, de 6 a 30 de junho de 2024, para a 3ª Defensoria Pública da 11ª região e para as demandas urgentes de infância e juventude da 5ª Defensoria Pública da 11ª região;



**CONSIDERANDO** as designações da defensora pública Regiane Garcia Souza para a 5ª Defensoria Pública da 5ª Região e da defensora pública Maria Julia Gonçalves para a 3ª Defensoria Pública da 11ª região e para as demandas de infância e juventude da 5ª Defensoria Pública da 11ª região, conforme Resolução DPG nº 247/2024;

**CONSIDERANDO** que os /as novos/as defensores/as públicos/as substitutos/as devem iniciar a atuação nos novos órgãos de atuação até dia 24 de junho de 2024, impreterivelmente, conforme Resolução DPG nº 232/2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Revogar as Resoluções DPG nº 169, de 8 de maio de 2024, e nº 221, de 5 de junho de 2024, a partir de 23 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### PORTARIA DPG/DPPR Nº 195/2024

*Concede afastamento por luto ao servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo nº 11, VI, lei estadual 19.983/2019.

### CONCEDE

**Art. 1º.** Afastamento por luto ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RENAN KUSTER DE AZEVEDO	ANALISTA	78231530	03	25/06/2024 a 27/06/2024

Curitiba, 26 de junho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**RESOLUÇÃO DPG Nº 263, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

*Altera a Resolução DPG nº 376/2023 - Designa Coordenadores de Sede/Área e os respectivos Substitutos para o ano de 2024*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211,

**CONSIDERANDO** o art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa DPG nº 40/2020, que regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** a movimentação de defensores/as públicos/as após a remoção aberta pelo Edital nº 44/2024 e a escolha de lotação dos novos/as substitutos/as aberta pelo Edital nº 50/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Thais Rodrigues de Lima Pereira** para exercer a função de Coordenadoria de **Apucarana** e, como substituta, a Defensora Pública **Gabriela Vizel Gomes**.*

**Art. 2º.** Alterar o art. 2º da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. Designar o Defensor Público **Rafael dos Santos Guimarães** para exercer a função de Coordenadoria de **Campo Mourão** e, como substituta, a Defensora Pública **Maria Julia Goncalves**.*

**Art. 3º.** Alterar o art. 3º da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. Designar a Defensora Pública **Amanda Zanarelli Merighe** para exercer a função de Coordenadoria da **Casa da Mulher Brasileira e Juizado de Violência Doméstica** e, como substituta, a Defensora Pública **Amanda Oliari Melotto**.*

**Art. 4º.** Alterar o art. 5º da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º. Designar a Defensora Pública **Paula Volaco Gonzalez** para exercer a função de Coordenadoria de **Castro** e, como substituta, a Defensora Pública **Bárbara Morselli Cavallo**.*





**Art. 5º.** Alterar o art. 14 da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14. Designar o Defensor Público **Renato Martins de Albuquerque** para exercer a função de Coordenadoria de **Francisco Beltrão** e, como substituta, a Defensora Pública **Mariane Guimarães dos Santos**.*

**Art. 6º.** Alterar o art. 15 da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 15. Designar a Defensora Pública **Mariela Reis Bueno** para exercer a função de Coordenadoria de **Guarapuava** e, como substituto, o Defensor Público **Felipe Grings Dias**.*

**Art. 7º.** Alterar o art. 23 da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 23. Designar o Defensor Público **Fabiano Augusto Malaghini** para exercer a Coordenadoria de **União da Vitória** e, como substituto, o Defensor Público **Israel Bresola Junior**.*

**Art. 8º.** Esta Resolução produz efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2024, salvo as alterações contidas nos arts. 1º e 3º, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 264, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição – Fóruns Descentralizados do Pinheirinho e do Boqueirão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Ana Caroline Teixeira para fruição de férias, conforme Protocolo nº 22.244.979-0, e a sua remoção para a Defensoria Pública das Varas Descentralizadas do Boqueirão a partir de 1º de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 053/2024 e a ausência de inscritos - Protocolo nº 22.348.227-9,



**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, sem prejuízo de suas funções, de 27 a 30 de junho de 2024, para a 16ª Defensoria Pública da 1ª região, com prioridade para as audiências de infância e juventude da Vara Descentralizada do Pinheirinho, e, de 1º a 8 de julho, para a 15ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, sem prejuízo de suas funções, de 9 a 16 de julho de 2024, para a 15ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor em 27 de junho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ªSUB Nº 045, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

*Designa defensora pública substituta*

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, delegadas por meio da Resolução DPG nº 180/2024, Art. 2º, II.

**CONSIDERANDO** o contido na Deliberação CSDP nº 042/2017;

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos autos e-Protocolo nº 22.273.890-3;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **FABÍOLA PARREIRA CARNEIRO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação nos Prontuários Solar nº 240111.009.630 e 240112.005.625.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**THAÍSA OLIVEIRA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



**CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 021/2024/CGE/DPPR**

*A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021;*

*CONSIDERANDO o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021;*

*CONSIDERANDO o teor das Instruções Normativas nº 01/2022 e nº 01/2023 e da Resolução nº 01/2023, da Corregedoria-Geral*

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 22.295.799-0, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021.

§1º. Nos termos do art. 4º da INCG nº 01/2022 c/c Resolução CGE/DPEPR 01/2024 e Resolução CGE/DPEPR 06/2024 a subcomissão será formada pela Defensora Pública Thereza Rayana Klauck Campos Chagas, que a presidirá; pelo Defensor Público Caue Bouzon Machado Freire Ribeiro e pelo Assistente social João Paulo Howeler.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º- A sindicância deverá tramitar em SIGILO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral



**PORTARIA CGE/DPP Nº 020/2024**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Subcorregedora-Geral Josiane Fruet Bettini Lupion, marcadas para o período 01/07/2024 a 01/07/2024, do período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023; e de 02/07/2024 a 30/07/2024, do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pela conveniência do serviço. A fruição será remarcada em momento oportuno.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Subcorregedora-Geral

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA DRH/DPE Nº 009/2024**

*Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Supervisor Daniel de Brito Aragão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à técnica da Defensoria conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAROLINE GONÇALVES ULBRICH	TÉCNICA	01/01/2023 a 31/12/2023	01/07/2024	08/07/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	09/07/2024	12/07/2024





LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à técnica da Defensoria conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAROLINE GONÇALVES ULBRICH	TÉCNICA	01/01/2023 a 31/12/2023	15/07/2024	25/07/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	26/07/2024	31/07/2024

Curitiba, 26 de junho de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**

Supervisor – Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA DIM/CGA Nº 008/2024**

*Altera programação anual de férias do servidor da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Supervisora Jeniffer dos Santos Baptista, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	15/07/2024	26/07/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VICTOR PENTIADO SILVEIRA	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	22/07/2024	09/08/2024

Curitiba, 24 de junho de 2024.

**JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA**  
Analista da DPE/PR

**PORTARIA Nº 004/2024/EDEPAR/DPPR**

*Suspende as férias de servidora pública da  
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) comissionada THAÍS MARRESE SCARPELLINI, marcadas para o período de 11/07/2024 a 23/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do serviço. Para a fruição das férias, mantem-se o período de 01/07/2024 a 10/07/2024.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

**LEÔNIO DE ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Defensor Público do Estado do Paraná  
Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**EDITAL NUDECON Nº 003/2024**

*Convoca Defensores/as Públicos/as  
interessados/as em atuar como  
colaboradores/as do Núcleo de Defesa do  
Consumidor*

**A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições institucionais de atuar na defesa e promoção do direito do consumidor, em especial da população vulnerabilizada, nos termos dos artigos 4º, X, da Lei



Complementar Estadual nº 136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboradores/as para auxiliar na atividade dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação dos Núcleos, assim como a abrangência da sua atuação;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 20/2019, que estabeleceu a possibilidade de haver defensores/as colaboradores/as nos Núcleos Especializados;

### **CONVOCA**

Aos/às defensores/as públicos/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessados/as em atuar como colaboradores/as do Núcleo de Defesa do Consumidor/NUDECON.

Art. 1º. Serão abertas 10 (dez) vagas, cujas atividades serão desempenhadas pelo período de um ano, renovável por mais um ano.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas até o dia 05 de julho de 2024, por meio do e-mail [nudecon@defensoria.pr.def.br](mailto:nudecon@defensoria.pr.def.br), juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º. Caso haja mais de 10 pessoas inscritas, considerar-se-ão as pessoas com experiência em temas relacionados às atribuições do NUDECON.

Art. 4º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir do dia 07 de abril de 2024, e comunicado a todos/as pelo e-mail institucional, via assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º. Nos termos do disposto no artigo 21 da Deliberação CSDP nº 20/2019, Defensores/as colaboradores/as não serão afastados/as das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará remuneração.

Parágrafo único - A participação como pessoa colaboradora de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

**RICARDO MENEZES DA SILVA**  
Defensor Público Coordenador do NUDECON



**ANEXO I**

**Edital de Seleção de Colaboradoras/es NUDECON nº 03/2024**

**Requerimento de Inscrição**

*Venho através do presente solicitar minha inscrição para ser colaboradora/or do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Paraná*

Nome Completo:

Cidade atual de lotação:

E-mail:

Telefone:

Inscrição para:

( ) Defensor/a Público/a

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Observação sobre experiência atual ou anterior em temas relacionados às atribuições do NUDECON:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da pessoa interessada)

**PORTARIA DPPR-CP nº 11/2024**

*Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **03/01/2024 a 05/01/2024**, a Defensora Pública **JULIA ARPINI LIEVORE** foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG Nº 316, de 19 de outubro de 2023 – Recesso Judiciário**.





**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Julia Arpini Lievore** no dia **01/07/2024**, a fim de compensar **01** dia de atividades exercidas durante o período de **Recesso Judiciário**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 28 de maio de 2024.

Cornélio Procópio.

## RAÍSSA DIAS ZAIA

Defensora Pública do Estado do Paraná

## PORTARIA DPP/MGA Nº 022/2024

*Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2023 a 31/12/2023	01/07/2024	28/07/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	12/08/2024	23/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 05 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Ana Luisa Imoleni Miola	Defensora Pública	01/01/2023 a 31/12/2023	08/07/2024	02/08/2024
		01/01/2023 a 31/12/2023	12/08/2024	13/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	14/08/2024	23/08/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	07/11/2024	08/11/2024

Maringá, 25 de junho de 2024.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Coordenadora de Maringá

**PORTARIA 023/2024/PONTA GROSSA/DPE-PR**

*Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Jeane Gazaro Martello	Defensora Pública do Estado	23/01/2023 a 22/01/2024	16/09/2024	23/09/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	12/12/2024	18/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Jeane Gazaro Martello	Defensora Pública do Estado	23/01/2023 a 22/01/2024	23/09/2024	27/09/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	18/11/2024	19/11/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	11/12/2024	18/12/2024

Ponta Grossa (PR), 25 de junho de 2024.

**RAISA BAKKER DE MOURA**

Defensora Pública Coordenadora da Sede de Ponta Grossa

**PORTARIA FRANCISCO BELTRÃO/DPP Nº 007/2024**

*Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), Renato Martins de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público da Defensoria Pública infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS		
			INÍCIO	FIM	
RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2023 31/12/2023	a	01/07/2024	12/07/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	26/08/2024	30/08/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	16/12/2024	19/12/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público da Defensoria Pública infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 5 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS		
			INÍCIO	FIM	
RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2023 31/12/2023	a	08/07/2024	12/07/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	21/10/2024	25/10/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	09/12/2024	12/12/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	13/12/2024	19/12/2024

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2024.

**RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE**  
Defensor Público - Coordenador da Sede

